



EXTRAÍDO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 17.886

DE 19 / 05 / 2006

PAG. 04

DESENV. SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC

Resolução nº 5

de 16 de maio de 2006.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina – CIB/SC, em reunião plenária ordinária realizada no dia 16 de maio de 2006, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005; e

Considerando que a habilitação dos municípios à condição de Gestão Básica dependerá de todos os requisitos e implicará responsabilidades e prerrogativas descritas no Capítulo 2 – <Tipos e Níveis de Gestão do SUAS>, da NOB/SUAS;

Considerando o cumprimento dos requisitos relativos às condições de gestão municipal, para fins de habilitação em Gestão Básica, Anexo II – Termo de Habilitação da NOB/SUAS; resolve:

Art. 1º - Habilitar o Município de LAGEADO GRANDE, JOSÉ BOITEUX, ABELARDO LUZ, DONA EMMA e SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO no nível de Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz Marina S. Steckert
Coordenadora da CIB/SC

Mário Hildebrandt
Presidente do COEGEMAS/SC

DEMP 16373/065